



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE
JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Autor: **CLUBE DE CULTURA**

Réu: **JUAN LEONEL FACHELLI MEDINA**

Homologo o presente.

Em 01 / 04 / 93

Juiz de Direito

Dr. Aido Faustino Bertocchi

As partes acima nomeadas resolvem pôr fim ao litígio instaurado pelo Termo de Apresentação de Pedido nº 01193730304, obrigando-se a cumprir o seguinte: **o réu compromete-se a pagar ao autor a importância de Cr\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros) no dia 06/04/93 às 15:30 horas na imobiliária Auxiliadora Predial S.A, sita na rua sete de setembro 1116. O pagamento supra referido refere-se aos condomínios dos meses de: novembro de 1992, dezembro de 1992, janeiro de 1993, fevereiro de 1993 e abril de 1993, e ainda as contas de luz relativas ao período de 07/01/93 à nove de março de 1993 (09-03-93) e mais despesas com limpeza, dando desta forma plena e geral quitação do presente feito. Obs: a parcela de condomínio referente ao mês de abril de 1993 serve como compensatória da referente ao mês de março de 1993. Clausula penal é de 20% sob o saldo devedor. Fica o devedor ciente, se inadimplir, submeter-se-à execução, com penhora imediata, independente de citação, vindo o credor a postulá-la. Nada mais.**

E, por estarem em perfeito acordo, assinam o presente termo, valendo este documento como título executivo, após homologado.

Porto Alegre, 01 de abril de 1993.

Conciliador:

Dra. Mara Regina de Lima

Autor:

Hans Bommann

Réu:

Juan Leonel Fachelli Medina